

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2019

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE CATANDUVAS/PR.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

Com a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, o município de Catanduvas justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto que há necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunais de Contas Estadual e Federal e excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal.

DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: Foi realizada pesquisa para a verificação da possibilidade de haver mais de uma empresa que forneça os serviços constantes no quadro acima, mas não foi constatado a existência de nenhuma empresa que preste os serviços em questão, sendo assim justifica-se a inviabilidade de competição e concorrência, o que se caracteriza e autoriza a contratação através de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ademais, para fins de garantia de exclusividade dos serviços, segue em anexo a esta solicitação o **CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE DE TITULARIDADE E COMERCIALIZAÇÃO** emitido pela **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ASSEPRO REGIONAL PARANÁ**, atestando que a empresa em questão é exclusiva no fornecimento da tecnologia em âmbito nacional.

4 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93, inciso III.

5 - CONTRATADA:

Contratada: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

Endereço: Rua Inaja, 3700 – Edifício Palladium, sala 02, Zona I, Umuarama/PR

6 - **PREÇO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

A empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias - conforme negativas anexas, e portanto, estando conforme, pode ser contratada.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Programa	Categoria Econômica	Descrição	Fonte	Código da despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000	745

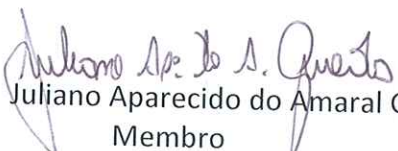
9 – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1 – Prazo de 12 meses, local Prefeitura Municipal de Catanduvas.

Catanduvas, 02/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Juliana Cristina da Silva
Presidente


Juliano Aparecido do Amaral Guedes
Membro


Cláucia Aparecida Colla Santos
Membro

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive parecer jurídico, informando legalidade do processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE CATANDUVAS/PR**, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

02/05/2019.



MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL